



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.373/2016

***“DENOMINA LOGRADOUROS
PÚBLICOS”.***

A Câmara Municipal de Capim Branco, no uso de suas atribuições Aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado BECO DE SERVIDÃO “JOVELINA GONÇALVES DOS SANTOS”, localizado no bairro Boa Vista, divisa da porteira de propriedade do Sr. Paulo Chamon, neste Município.

Art. 2º - Fica denominado BECO DE SERVIDÃO “JOSÉ BARBOSA DA SILVA”, localizado na esquina com a Rua Severo Amâncio, entre os nºs. 110 e 99, em Araçás, neste município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 13 dias do mês de abril de 2016.

**Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal**